

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 509, datada de 9 de janeiro de 2025.)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

### **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

#### **PORTARIA Nº 4/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a instalação do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE.

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ -MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024 para prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, em 26.12.2024, com Publicação no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7 e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõe sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESSIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instalar o Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Processo Administrativo sob o nº 00002.011728/2024-22, nos termos do Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, do Contrato nº 648/2024 e seus anexos, para adequada prestação de informações pelos OPERADORES PRÉ- CONCESSÃO, com vistas a garantir o fluxo de informações necessárias para que a CONCESSIONÁRIA inicie a OPERAÇÃO DO SISTEMA.

Parágrafo primeiro. Nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Concessão nº 648/2024, os OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO serão considerados, para todos os efeitos, integralmente responsáveis pela prestação dos SERVIÇOS, cabendo a eles o custeio e receitas pelos SERVIÇOS, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar o acompanhamento das atividades relacionadas à transição



do SISTEMA, devendo, para tanto, mobilizar recursos próprios, na forma de pessoal, material, contratação e desenvolvimento de softwares, dentre outros necessários ao acompanhamento e transição das atividades desempenhadas.

Parágrafo segundo. Nos termos da Cláusula 7.13, do Contrato de Concessão nº 648/2024, ao final da FASE DE TRANSIÇÃO, será celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA.

Art. 2º Designar o COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com função de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS, que compor-se-á, nos termos da Cláusula 7.7 do Contrato de Concessão nº 648/2024, dos seguintes membros:

I - Dois membros da AGESPISA: Clemilton Luiz Queiroz Granja, Matrícula nº 8\*\*\*-0 e Leonardo Silva Sousa, Matrícula nº 8\*\*\*-0;

II - Dois membros da AGRESPI: Raimundo Nonato Oliveira, Matrícula nº 3\*\*\*\*\*4-2 e Francisco Antonio De Sousa Filho, Matrícula: 0\*\*\*\*\*-9;

III - Dois membros do Comitê Técnico da MRAE como representantes dos MUNICÍPIOS que não são atendidos pela AGESPISA: Laerson Vieira De Sousa, CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*.\*4, Representante do Município de Oeiras -PI e José Henrique de Oliveira Alves, CPF nº 776.\*\*\*.\*\*\*.\*7, Representante do Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI;

IV - Dois membros da Concessionária, como titulares: Guilherme de Figueiredo Dias, CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*.\*3 e Danilo Cezar Correia de Almeida, CPF nº 951.\*\*\*.\*\*\*.\*3; como membros suplentes: Paulo Roberto Sento-Sé Reis, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*.\*0 e Felipe Cunha Macedo, CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*.\*5;

V - Dois membros da Secretaria do Estado de Administração - SEAD: Monique de Menezes Urna, Matrícula nº 3\*\*\*\*\*-5 e Maria Helena Santos Soares, Matrícula nº 3\*\*\*\*\*-4.

Art. 3º O PODER CONCEDENTE poderá designar servidores, através de Portaria específica vinculada ao Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, para atuação como membros auxiliares, para fins de apoio nas atividades do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, dada a pertinência temática e técnica exigidas ao caso concreto de cada etapa dos trabalhos estabelecidos pelo COMITÊ DE TRANSIÇÃO.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos do referido COMITÊ DE TRANSIÇÃO, podendo ser prorrogado nos termos das Cláusulas 7.18 e 7.19 do Contrato de Concessão nº 648/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário-Geral da MRAE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 510, datada de 9 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Portaria Nº 65, de 07 de janeiro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover o servidor Welton Albuquerque Barros, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 230271-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAFA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(assinado eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 515, datada de 9 de janeiro de 2025.)*

